

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 2 DE 28 FEVEREIRO DE 2019.

Reconhece a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná – Eseje e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos – Nupemec/TJPR para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 039238/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná – Eseje e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos – Nupemec/TJPR, para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Diretor-Geral da Enfam

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 2 DE 28 FEVEREIRO DE 2019.

Reconhece a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná – Eseje e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos – Nupemec/TJPR para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 039238/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná – Eseje e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos – Nupemec/TJPR, para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Diretor-Geral da Enfam